

**CAMPUS
CIDADE DE
GOIÁS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA DA TERRA
EDITAL Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

A Coordenação do Curso de Especialização Escola da Terra, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Universidade Federal de Goiás – Campus Cidade de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente Edital e estabelece as normas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para ingresso no Curso de Especialização Escola da Terra, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização Escola da Terra, vinculado à Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Universidade Federal de Goiás – Campus Cidade de Goiás.

1.2. O Curso de Especialização Escola da Terra está vinculado à área do conhecimento Educação/Educação do Campo e será desenvolvido conforme o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Universidade Federal de Goiás e as normas institucionais vigentes para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1.3. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais vigentes e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.4. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: escoladaterra.goias@ufg.br.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo gera expectativa de ingresso no Curso de Especialização Escola da Terra, condicionada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e à efetivação da matrícula.

1.6. O Processo Seletivo será realizado conforme o cronograma apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Data	Evento
01/09/2026	Publicação do Edital e seus anexos
01/09/2026 a 03/09/2026	Prazo para impugnação do Edital
03/09/2026	Divulgação das respostas às impugnações
04/09/2026 a 18/09/2026	Período de inscrições
21/09/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas
21/09/2026 a 23/09/2026	Prazo para recursos contra o resultado preliminar das inscrições
23/09/2026	Publicação do resultado final das inscrições homologadas
25/09/2026	Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo
25/09/2026 a 29/09/2026	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
01/10/2026	Publicação do resultado final do Processo Seletivo
05/10/2026 a 09/10/2026	Período para realização da matrícula
23/10/2026	Previsão de início do curso

1.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição (**Online** - <https://forms.gle/txYVSK9257ZWRtVx6>);
- Anexo II – Barema de avaliação da trajetória profissional e formativa;
- Anexo III – Formulário para interposição de recurso;
- Anexo IV – Declaração de atuação profissional em escola do campo;
- Anexo V – Declaração de atuação em turma multiseriada.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização Escola da Terra tem como objetivo geral promover a formação continuada dos profissionais das escolas do campo para contextualização de sua prática pedagógica, baseada nos fundamentos da Educação do Campo, tendo em vista o aprimoramento do trabalho educativo e dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas do campo.

2.2. São objetivos específicos do Curso:

- a) formar professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) de modo a qualificar sua atuação nas escolas do campo, contribuindo para a formulação teórico-prática a partir da realidade concreta em que estão inseridos(as);

- b) possibilitar estudos e desenvolver a capacidade analítica, metodológica e de atuação dos(as) participantes na organização do trabalho pedagógico considerando a concretude da escola do campo em seu território;
- c) fortalecer espaços de reflexão sobre o trabalho educativo e o ensino voltado à Educação do Campo;
- d) elaborar materiais didáticos a partir da organização de grupos de estudo e trabalho entre os(as) cursistas, para utilização nas escolas envolvidas.

2.3. O Curso possui carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, distribuídas conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.4. A organização curricular do Curso está estruturada em cinco Eixos de Formação Interdisciplinar:

I – Dimensões político, pedagógica e epistêmica da Educação do Campo e seu marco normativo;

II – Organização do trabalho pedagógico e currículo nas Escolas/Turmas Multisseriadas;

III – Ação Climática e Agroecologia;

IV – Ensino e aprendizagem e práticas pedagógicas nas Escolas/Turmas Multisseriadas;

V – Pesquisa em Educação do Campo.

2.5. A formação será organizada segundo os princípios da formação em Alternância, articulando o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade/Escola, de modo a promover o diálogo entre conhecimentos científicos, saberes comunitários, realidade escolar e território.

2.6. O Curso será realizado pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Universidade Federal de Goiás – Campus Cidade de Goiás, conforme organização acadêmica estabelecida pela Coordenação do Curso.

2.7. A frequência, o aproveitamento acadêmico, a avaliação e as demais condições para conclusão do Curso observarão as normas institucionais vigentes e o Projeto Pedagógico do Curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O Curso destina-se a profissionais com formação em nível superior que atuem na Educação Básica, prioritariamente:

- a) professores(as) das escolas do campo, das águas e das florestas;
- b) coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas do campo, das águas e das florestas;
- c) profissionais vinculados às redes estadual, municipal ou comunitária de ensino;
- d) profissionais com atuação em Escolas/Turmas Multisseriadas;
- e) egressos(as) certificados(as) de Cursos de Aperfeiçoamento vinculados ao Programa Escola da Terra;

- f) egressos(as) de cursos de formação em Letramento e Alfabetização nas escolas do Campo, das Águas e das Florestas;
- g) egressos(as) da Licenciatura em Educação do Campo.

3.2. Para participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovar conclusão do curso até a data estabelecida para matrícula;
- b) atender ao perfil de público definido no item 3.1;
- c) apresentar a documentação exigida neste Edital;
- d) preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- e) apresentar os documentos comprobatórios referentes às informações utilizadas para classificação.

3.3. A participação no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores do Curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para ingresso no Curso de Especialização Escola da Terra.

4.2. A distribuição das vagas observará a legislação e as normas institucionais vigentes relativas às políticas de ações afirmativas e às reservas de vagas aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

4.3. A definição e a distribuição das vagas reservadas, quando aplicáveis, serão apresentadas no quadro específico de vagas deste Edital, observada a regulamentação institucional vigente.

4.4. As vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos que atendam ao perfil definido no Projeto Pedagógico do Curso, especialmente educadores(as) que atuem nas escolas do campo, das águas e das florestas e egressos(as) de cursos de formação vinculados ao Programa Escola da Terra.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/F3NzPnxyRmy4oBaCA>, no período estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

5.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o formulário eletrônico dentro do período estabelecido;
- b) preencher todos os campos obrigatórios;
- c) anexar a documentação exigida;

- d) anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas para fins de classificação;
- e) confirmar o envio da inscrição.

5.3. Constituem documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão do curso;
- d) comprovante de vínculo ou atuação profissional na Educação Básica, quando aplicável;
- e) documentos comprobatórios da formação e das experiências utilizadas para pontuação;
- f) certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra, quando o(a) candidato(a) declarar essa condição;
- g) certificado ou documento comprobatório de formação em Letramento e Alfabetização nas escolas do Campo, das Águas e das Florestas, quando aplicável;
- h) diploma ou certificado de conclusão da Licenciatura em Educação do Campo, quando aplicável.

5.4. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela legibilidade dos documentos anexados.

5.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para conferência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, considerando a documentação obrigatória e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida e atenderem aos requisitos estabelecidos.

6.3. A ausência de documentação obrigatória ou o não atendimento aos requisitos poderá resultar na não homologação da inscrição.

6.4. O resultado preliminar e o resultado final das inscrições homologadas serão divulgados conforme o cronograma estabelecido no Quadro 1.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, mediante análise documental da trajetória profissional e formativa do(a) candidato(a).

7.2. A análise será realizada com base exclusivamente nos documentos apresentados no período de inscrição.

7.3. Serão considerados os seguintes critérios:

Quadro 2 – Critérios de avaliação

Critério	Pontuação máxima
Certificação em Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra	30
Experiência profissional em escola do campo, das águas ou das florestas (pontuação por ano de efetivo exercício)	25
Experiência de atuação em turma multisseriada (pontuação por ano de efetivo exercício)	20
Licenciatura em Educação do Campo	10
Outras formações relacionadas à Educação do Campo	5
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Educação do Campo	5
Participação em ações, projetos ou organizações vinculadas às comunidades e aos territórios do campo	5
Total	100

7.4. A pontuação será atribuída somente mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.5. A certificação em Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra será comprovada mediante certificado ou declaração oficial emitida pela instituição responsável pela formação.

7.6. A experiência profissional será comprovada mediante declaração emitida pelo órgão ou instituição responsável, carteira de trabalho, contrato, portaria ou outro documento oficial que permita identificar a função exercida e o período de atuação.

7.7. A atuação em turma multisseriada deverá ser comprovada mediante declaração da instituição ou órgão responsável pela unidade escolar.

7.8. A participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão será comprovada mediante certificado, declaração ou documento institucional correspondente.

7.9. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato PDF, de forma legível.

7.10. Não serão contabilizados documentos sem identificação suficiente do(a) candidato(a), da atividade realizada ou do período de sua realização.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério de experiência em turma multisseriada;
- b) maior pontuação no critério de experiência profissional em escolas do campo, das águas e das florestas;
- c) maior pontuação no critério de certificação em curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra;
- d) maior idade.

8.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis para cada modalidade de concorrência.

8.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo apresentarão, no mínimo, o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), a pontuação obtida, a classificação e a situação no Processo Seletivo.

9. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. As vagas que eventualmente não forem preenchidas em determinada categoria poderão ser remanejadas conforme as normas institucionais vigentes e observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

9.2. O remanejamento de vagas não poderá prejudicar os direitos decorrentes das políticas de ações afirmativas e das reservas legalmente estabelecidas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o presente Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário próprio, constante do Anexo III, devidamente fundamentado.

10.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

10.5. A decisão da Comissão de Seleção será divulgada conforme o cronograma do Processo Seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para realização da matrícula no período estabelecido no Quadro 1.

11.2. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida pela Universidade Federal de Goiás.

11.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação e as regras de remanejamento.

11.4. A matrícula somente será efetivada após a conferência e aprovação da documentação exigida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar documentação falsa ou irregular;
- c) não comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) deixar de cumprir as determinações previstas neste Edital;
- e) utilizar meios fraudulentos para obter vantagem no Processo Seletivo.

12.2. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas institucionais da Universidade Federal de Goiás e a legislação aplicável.

13.3. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências para esclarecimento de informações e conferência da documentação apresentada.

13.4. A qualquer tempo, constatada irregularidade ou falsidade documental, o resultado do(a) candidato(a) poderá ser revisto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade de Goiás, 01 de Setembro de 2026.

Alessandra Gomes de Castro

Coordenadora do Curso de Especialização Escola da Terra

Carlos Antônio Pereira Júnior

Vice-Coordenador do Curso de Especialização Escola da Terra

ANEXO I - LINK PARA FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/p1qiMJw5qN2G4UUs8>

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E FORMATIVA

Item	Critério	Pontuação	Máximo
1	Certificação em Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra	30 pontos	30
2	Experiência em escola do campo, das águas ou das florestas	2 pontos por ano completo	25
3	Experiência em turma multisseriada	4 pontos por ano completo	20
4	Licenciatura em Educação do Campo	10 pontos	10
5	Curso de formação relacionado à Educação do Campo	1 ponto por certificado, limitado a 5	5
6	Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão relacionado à Educação do Campo	1 ponto por projeto, limitado a 5	5
7	Participação em ações/projetos vinculados às comunidades e territórios do campo	1 ponto por atividade, limitado a 5	5
	TOTAL		100 pontos

Observação: somente serão consideradas as experiências, formações e atividades devidamente comprovadas por documentação oficial apresentada no período de inscrição.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 01/2026 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA DA TERRA

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____

Etapa/objeto do recurso: _____

Fundamentação _____ do
recurso: _____

Solicitação: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM ESCOLA DO CAMPO

**EDITAL Nº 01/2026
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA DA TERRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS**

Declaramos, para os devidos fins, que _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, atua/atuou profissionalmente na _____, localizada no município de _____, no Estado de _____, pertencente à rede _____ de ensino.

O(A) referido(a) profissional exerce/exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaramos, ainda, que a instituição acima identificada se caracteriza como **escola do campo, das águas ou das florestas**, atendendo estudantes oriundos de territórios rurais e/ou comunidades do campo, das águas ou das florestas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para fins de participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização Escola da Terra da Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) responsável pela declaração

Cargo/Função: _____

Órgão/Instituição: _____

Telefone/E-mail institucional: _____

Assinatura e carimbo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM ESCOLA DO CAMPO

EDITAL Nº 01/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA DA TERRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Declaramos, _____ para os devidos fins, que _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, atua/atuou profissionalmente na _____, localizada no município de _____, no Estado de _____, pertencente à rede _____ de ensino.

O(A) referido(a) profissional exerce/exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaramos, ainda, que a instituição acima identificada se caracteriza como **escola do campo, das águas ou das florestas**, atendendo estudantes oriundos de territórios rurais e/ou comunidades do campo, das águas ou das florestas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para fins de participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização Escola da Terra da Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) responsável pela declaração

Cargo/Função: _____

Órgão/Instituição: _____

Telefone/E-mail institucional: _____

Assinatura e carimbo